



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 270/2015.
Projeto de Lei nº CM-057/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-057/2015, de autoria do nobre vereador Edimar Félix, que dispõe sobre os critérios para as atividades de transportes de valores (carros fortes e similares) nos locais e horários no município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, diariamente presenciamos veículos de transportes de valores estacionados nas calçadas em meio à pista, em frente às agências bancárias e correspondentes bancários e, em meio à multidão que transita pelo local.

O momento de desembarque de malotes contendo dinheiro é um momento tenso, não somente para os agentes de segurança que estão transportando os malotes, como também para os cidadãos, pois os agentes estão portando armamentos pesados e se misturam às pessoas comuns, usuários de serviços bancários, funcionários da instituição bancária.

Considerando a extrema violência nos dias atuais, tal atividade diária, nos horários de funcionamento das instituições bancárias e financeiras, é um convite à insegurança.

Considerando que o presente projeto tem como objetivo minimizar os problemas de segurança e os riscos e insegurança enfrentados pelos cidadãos de bem, solicito o apoio de meus pares para a aprovação do mesmo. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-057/2015.

Divinópolis, 10 de agosto de 2015.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário